

Protocolo nº 2023004919.

Dispensa nº 210/2023.

Solicitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Objeto licitado: Aquisição de material.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente:

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 387/2023 – L.C, datado em 21 de março de 2023, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)** com a pessoa jurídica **FERRO E AÇO CATALÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.350.487/0001-19**.

Art. 3º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais)** com a pessoa jurídica **LEILA RIBEIRO DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº **02.877.038/0001-72**.

Art. 4º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 22 de março de 2023.


Cairo Roberto dos Santos Batista

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo